



Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços nº. 02/2022 celebrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução do seguinte contrato:

| ARP     | EMPRESA                                     | OBJETO                                                | GESTOR                                | FISCAL                                        |
|---------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02/2022 | Cescopel<br>Atacado<br>Distribuidor<br>Ltda | Fornecimento de Material<br>de Expediente para o IPC. | Ingrid Machado<br>Costa<br>Mat.15.177 | Jean Felipe Nunes<br>Anunciação<br>Mat.15.148 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Art. 3.º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP nº. 15/2020.  
Cariacica, ES, 05 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Alteração de Artigo de Instrução Normativa do IPC nº. 01 de 14 de janeiro de 2022 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 30 de dezembro de 2009,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 29/2010 em seu artigo 126 no tocante às férias e afastamentos legais;

Considerando a necessidade de alteração da Instrução Normativa nº. 01/2022 de 14 de janeiro de 2022 que estabeleceu regras acerca das Comissões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, previstas na Lei Complementar Municipal nº. 28/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o parágrafo primeiro do artigo 3º da Instrução Normativa nº. 01 de 14 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§1º O servidor nomeado em Comissão Temporária não fará jus à percepção da mesma durante o período de férias ou licença se a Comissão instituída não ultrapassar 90 (noventa) dias de funcionamento ou não tenha sido prorrogada por prazo que supere os 90 (noventa) dias.

Art. 2.º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 05 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2023.01.05 18:23:34 -  
0300